



UM MUSEU DE GRANDES NOVIDADES: DAS CONCESSÕES ENTRE OS PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE AO ROMPIMENTO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 COMO SEGURO POLÍTICO

ALEXANDRE NOGUEIRA PEREIRA NETO¹; ANTONIO GOMES MOREIRA MAUÉS²

¹*Universidade Federal do Pará – alexandrenpn@gmail.com*

²*Universidade Federal do Pará – amaues@ufpa.br*

1. INTRODUÇÃO

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, foi um marco social e jurídico, porque significou um profundo avanço na garantia de direitos às cidadãs e aos cidadãos brasileiros. O texto constitucional não só consolidou o Estado Democrático de Direito – importante conquista após 20 anos de exceção comandada pela ditadura militar –, como também registrou uma série de diretrizes de Estado, que revelaram a alma do projeto de Nação.

Entretanto, a alma do projeto de Nação é extremamente complexa e contraditória, em razão da pluralidade de interesses, crenças e ideologias que ganharam status constitucional. A diversidade de preferências registradas na CRFB/1988 apresenta, portanto, uma característica que a define: a constante alteração de seu texto nos seus 32 anos de existência.

A constante mudança no texto constitucional evidencia a continuidade dos debates constituintes, tendo em vista a dificuldade de conciliar as utopias das diferentes elites políticas que gerenciam o País. Isso revela a dificuldade de obter acordos constitucionais estáveis. Entretanto, muito embora a CRFB/1988 tenha sofrido diversas mudanças no texto constitucional, os acordos institucionais entre as elites políticas eram mantidos e o regime democrático vinha sendo fortalecido.

Ocorre que o acirramento dos conflitos distributivos, a forte polarização política desempenhada no País a partir de 2014 e o rompimento dos seguros políticos entre as elites políticas resultou no golpe parlamentar perpetrado à Presidenta Dilma Rousseff, com a consequente aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016).

A hipótese levantada por este trabalho se dá no seguinte sentido: o resultado da continuidade dos debates travados na Assembleia Nacional Constituinte e o consequente entrincheiramento de diversas demandas no texto da Constituição

de 1988 ocasionou o rompimento do seguro político das elites políticas a partir do golpe parlamentar perpetrado à Presidenta Dilma Rousseff, em agosto de 2016.

Dessa forma, este trabalho será dividido em três partes. Em um primeiro momento, é realizado um levantamento dos principais acontecimentos que deram origem a Emenda Constitucional 26, em 1985, e que, por sua vez, entrincheiraram os interesses das diversas camadas da sociedade no texto constitucional de 1988. Em seguida, com base em Dixon e Ginsburg (2017), registra-se que, em razão da desconfiança das elites políticas no processo de redemocratização do País, foi acordado e constitucionalizado uma série de direitos e garantias que funcionam como uma espécie de seguro político. Por fim, argumenta- se que tais seguros políticos foram rompidos a partir do golpe parlamentar com respaldo judicial perpetrado à Presidenta Dilma Rousseff, em agosto de 2016, ocasionando a ruptura do regime democrático com a consequente erosão constitucional.

2. METODOLOGIA

A pesquisa seguirá a modalidade de análise bibliográfica e as fontes a serem utilizadas serão, principalmente, livros específicos sobre o tema, sites da internet, artigos de revistas e anais de eventos. E, também, foi utilizado o método hipotético-dedutivo. As teorias científicas são, de acordo com essa abordagem, hipóteses, ou seja, conjecturas do pesquisador, que funcionam como respostas preliminares/provisórias ao problema apresentado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente trabalho encontra-se em fase de construção. Todavia, diante da pesquisa desenvolvida até o presente momento, nota-se que, em função do aprofundamento dos conflitos distributivos, foi rompido os acordos entre as elites políticas do País entrincheirados na Constituição de 1988.

4. CONCLUSÕES

O processo de transição democrática, no Brasil, começou em meados de 1985, bradado com o conhecido bordão “Diretas Já”, de Henfil, após o longo período de 20 anos de ditadura militar no País. Logo depois, com o advento da CRFB/1988,



foi implantado, finalmente, um ambiente de estabilidade institucional.

Com o novo pacto social, tendo em vista os novos anseios democráticos restituídos, ressurge a ideia de estabelecer um ambiente socialmente equilibrado, longe das amarras arbitrárias de um Estado ilegal. Foram inseridos, por isso, no corpo do texto constitucional, por meio do Poder Constituinte, alguns fundamentos, objetivos fundamentais e princípios norteadores das ações jurídico-políticas da República Federativa do Brasil.

Entretanto, como foi demonstrado durante esta proposta de projeto de artigo científico, as elites políticas que fizeram parte da elaboração da CRFB/1988 foram incapazes de estabelecer um consenso no desenho constitucional, na medida em que havia uma forte desconfiança entre elas, e entrincheiraram na constituição uma série de pretensões para que funcionassem como seguros políticos e garantissem sua participação política em eventual derrota eleitoral.

Diante do forte acirramento político entre as elites que direcionam os rumos do País, considerou-se que o acordo político entre esses atores e o instrumento da constituição como seguro foram interrompidos a partir do golpe parlamentar, com respaldo judicial, praticado à Presidenta Dilma Rousseff, em agosto de 2016. Restabeleceu-se, portanto, um museu de grandes novidades, isto é, a elite política, na medida em que se sente ameaçada no contexto político, gera instabilidade constitucional, rompimento democrático e erosão da CRFB/1988.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

AVRITZER, Leonardo. **O pêndulo da democracia**. São Paulo: Todavia, 2019.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **História constitucional brasileira: mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

DIXON, Rosalind; GINSBURG, Tom. The forms and limits of constitutions as political insurance. **International Journal of Constitutional Law**, v. 15, n. 4, p. 988-1012, 2017

GINSBURG, Tom. **Judicial Review in New Democracies**. Constitutional Courts in Asian Cases: Cambridge University Press, 2003.

MAUÉS, Antonio Moreira. 30 anos de Constituição, 30 anos de reforma constitucional. **Revista Direito GV**, v. 16, n. 1, p. 1-30, 2020.

NOBRE, Marcos. Imobilismo em movimento: **Da redemocratização ao governo Dilma**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A Batalha dos Poderes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SINGER, André. **O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.